



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei de nº. 151, de 31 de março de 2014.

Dispõe sobre os critérios e valores do adicional de insalubridade para os servidores da saúde de Marcos Parente – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou radioativas, será devido um adicional de insalubridade nos seguintes termos:

I – adicional de grau mínimo, no montante de R\$ 73,00 (setenta e três reais) mensais;

II – adicional de grau médio, no montante de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) mensais;

III – adicional de grau máximo, no montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais.

§ 1º. - No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de adicional, sendo vedada a percepção cumulativa;

§ 2º. - A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo;

§ 3º. - A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

§ 4º. - Cabe a autoridade competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar o grau de insalubridade a que os servidores estão expostos, bem como quando de sua eliminação ou neutralização;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

a) O laudo pericial de insalubridade, datado de 29 de agosto de 2013 e assinado pelo perito judicial José Fernando Rosas Leite Pereira, passa a ser anexo a esta Lei.

§ 5º. - A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre.

§ 6º. - Os valores do adicional de insalubridade serão reajustados anualmente no mês de janeiro, em índice igual à inflação oficial do país.

Art. 2º. - Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios – X ou substâncias radioativas serão mantidos sobre o controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o limite máximo previsto em legislação própria.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.


Manoel Emídio de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE

1. INTRODUÇÃO

1. O presente Laudo tem como objetivo a caracterização da insalubridade com relação as atividades desempenhadas pelos Médicos, Odontólogos, Enfermeiros, Auxiliares de enfermagem, Atendente de Consultório Dentário - ACD, Agentes de Endemias, Agentes Comunitário de Saúde – ACS, Fiscal da Vigilância Sanitária, Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Vigias, funcionários da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, com sede à rua Tiradentes s/n, Centro de MARCOS PARENTE -PI.

2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

2.1. Análise dos Locais de Trabalho em condições de insalubridade, conforme definido pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho através da Norma Regulamentadora NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) no seu Anexo 14 (Agentes Biológicos), que instituiu o adicional de insalubridade para Atividades e Operações Insalubres que exponham o trabalhador a Agentes Biológicos.

2.2. Análise dos Locais de Trabalho em condições de insalubridade, conforme definido pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho através da Norma Regulamentadora NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) no seu Anexo 13 (Agentes Químicos-Mercúrio), que instituiu o adicional de insalubridade para Atividades e Operações Insalubres que exponham o trabalhador a Agentes Químicos.



2.3. Análise dos Locais de Trabalho em condições de insalubridade, conforme definido pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho através da Norma Regulamentadora NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) no seu Anexo 11 (Agentes Químicos-Cloro), que instituiu o adicional de insalubridade para Atividades e Operações Insalubres que exponham o trabalhador a Agentes Químicos.

3. LOCAL DE TRABALHO E ATIVIDADES

3.1 LOCAL DE TRABALHO DOS MÉDICOS E ATIVIDADES

O Local de trabalho dos Médicos Dr. Marcus Vinicius Malheiros Kalume e Ludgero Ribeiro Feitosa Filho é a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, com sede à rua Tiradentes s/n, Centro de MARCOS PARENTE -PI, onde executam atendimentos médicos aos pacientes, ocasião em que executam as atividades de anamnese clínica, a seguir discriminadas:

- Verifica a queixa do paciente
- Verifica antecedentes pessoais e familiares
- Verifica a história da doença atual do paciente
- Verifica o passado cirúrgico do paciente (internamentos prévios)
- Atende pacientes com Tuberculose
- Atende pacientes com Hanseníase
- Atende pacientes com Diabetes
- Atende pacientes com hipertensão
- Executa o monitoramento das infecções respiratórias agudas
- Executa o monitoramento das dermatoses e parasitoses
- Executa a busca ativa das doenças infecto-contagiosas
- Dá apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrências de doenças de notificação compulsória
- Executa a supervisão dos componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, dengue, calazar, Chagas, Catapora, Varicela, Sorologia Positiva de HIV e outras doenças crônicas, dentre outras atribuições

O contato direto com pacientes acometidos de patologias, tais como Tuberculose, Hanseníase, Hepatite B, etc, oferece aos médicos o risco de infecção, pelo contato com pacientes com Doenças Infecto Contagiosas- DIC.



Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's não eliminam os riscos biológicos, pois além do risco de contato, existe também, o risco de contaminação por vias aéreas (respiratórias).

No arquivo da Unidade Básica de Saúde da Família e da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI consta atendimento a pacientes com doenças infecto-contagiosas tais como, tuberculose, hanseníase, Hepatite B, diabetes, hipertensão, dengue, calasar, Chagas, Catapora, Varicela.

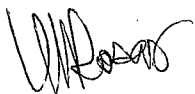
Os médicos estão expostos, na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau médio.

Uma só bactéria é suficiente para transmitir as doenças anteriormente citadas ou qualquer outra de natureza infecto-contagiosa, bastando para tal a virulência do germe, a predisposição e fragilidade do receptor nas vias aéreas e ou uma pequena solução de continuidade na pele, por onde pode penetrar mais facilmente o agente agressor. Vale citar, ainda, que nas atividades onde existe o risco de contágio com agentes biológicos, potencialmente uma única exposição pode ser suficiente para que a pessoa exposta, contraia a doença em sua total e plena gravidade.

3.2 LOCAL DE TRABALHO DOS ENFERMEIROS E ATIVIDADES

O Local de trabalho dos Enfermeiros Srs. Clécio Soares Rodrigues, Judith Carla Trajano Mousinho e Kátia Batista de Araújo é a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, com sede à rua Tiradentes s/n, Centro de MARCOS PARENTE -PI, onde os Enfermeiros executam, em sistema de Escala de Serviço, as suas atividades a seguir discriminadas:

- Administração oral de medicamentos
- Administração parenteral de medicamentos
- Administração sub-cutânea de medicamentos
- Administração intramuscular de medicamentos
- Curativos em pacientes
- Lavagem intestinal nos pacientes que apresentam constipação intestinal



- Higienização do paciente com água, sabão e álcool polvidin
- Verifica a queixa do paciente
- Verifica antecedentes pessoais e familiares
- Verifica a história da doença atual do paciente
- Verifica o passado cirúrgico do paciente (internamentos prévios)
- Atende pacientes com Tuberculose
- Atende pacientes com Hanseníase
- Atende pacientes com Diabetes
- Atende pacientes com hipertensão
- Executava o monitoramento das infecções respiratórias agudas
- Executa o monitoramento das dermatoses e parasitoses
- Executa a busca ativa das doenças infecto-contagiosas
- Dá apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrências de doenças de notificação compulsória
- Executa a supervisão dos componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, dengue, calasar, Chagas, Catapora, Varicela, Sorologia Positiva de HIV e outras doenças crônicas, dentre outras atribuições

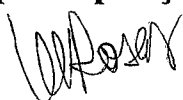
O contato direto com pacientes acometidos de patologias, tais como Tuberculose, Hanseníase, Hepatite B, etc, oferece aos Enfermeiros o risco de infecção, pelo contato com pacientes com Doenças Infecto Contagiosas- DIC.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's não eliminam os riscos biológicos, pois além do risco de contato, existe também, o risco de contaminação por vias aéreas (respiratórias).

No arquivo da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e da Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI consta atendimento a pacientes com doenças infecto-contagiosas tais como, tuberculose, hanseníase, Hepatite B, diabetes, hipertensão, dengue, calasar, Chagas, Catapora, Varicela.

Os Enfermeiros estão expostos, na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau médio.

Uma só bactéria é suficiente para transmitir as doenças anteriormente citadas ou qualquer outra de natureza infecto-contagiosa, bastando para tal a virulência do germe, a predisposição e fragilidade do receptor nas vias aéreas



e ou uma pequena solução de continuidade na pele, por onde pode penetrar mais facilmente o agente agressor. Vale citar, ainda, que nas atividades onde existe o risco de contágio com agentes biológicos, potencialmente uma única exposição pode ser suficiente para que a pessoa exposta, contraia a doença em sua total e plena gravidade.

3.3 LOCAL DE TRABALHO DAS AUXILIARES DE ENFERMAGEM E ATIVIDADES

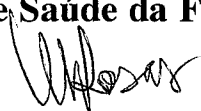
O Local de trabalho das Auxiliares de Enfermagem, Cláudia Aparecida Duarte Ferreira, Geomar Messias Ribeiro, Hélia Ferreira de Miranda, Maria de Lourdes da Silva Martins Nascimento, Maria José Benvindo do Nascimento, Zulmirene Moreira da Cruz, Hélita do Espírito Santo de Mendonça Lima e Roseane Vieira dos Santos, é a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, com sede à rua Tiradentes s/n, Centro de MARCOS PARENTE -PI, onde as Auxiliares de Enfermagem executam, em sistema de Escala de Serviço, as atividades a seguir discriminadas:

- Administração oral de medicamentos
- Administração parenteral de medicamentos
- Administração sub-cutânea de medicamentos
- Administração intramuscular de medicamentos
- Curativos em pacientes
- Higienização do paciente com água, sabão e álcool polvidin
- Organização das camas dos leitos dos pacientes
- Desinfecção de materiais contaminados (pinça, tesouras e bisturis)

O contato direto com pacientes acometidos de patologias, tais como Tuberculose, Hanseníase, Hepatite, etc, oferece as Auxiliares de Enfermagem o risco de infecção, pelo contato com pacientes com Doenças Infecto Contagiosas- DIC.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's não eliminam os riscos biológicos, pois além do risco de contato, existe também, o risco de contaminação por vias aéreas (respiratórias).

No arquivo da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de



Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI consta atendimento a pacientes com doenças infecto-contagiosas tais como, tuberculose, hanseníase, Hepatite B, diabetes, hipertensão, dengue, calasar, Chagas, Catapora, Varicela.

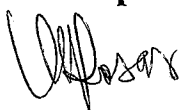
Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's não eliminam os riscos biológicos, pois além do risco de contato, existe também, o risco de contaminação por vias aéreas (respiratórias).

As Auxiliares de Enfermagem estão expostas, na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau médio.

3.4 LOCAL DE TRABALHO DOS ODONTÓLOGOS E ATIVIDADES

O Local de trabalho dos Odontólogos Joedison Alves Rodrigues e Marinalva Alves Dias é a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, onde os Odontólogos executam as atividades a seguir discriminadas:

- Realiza procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientação à escovação com o uso do fio dental sob acompanhamento da odontóloga
- Acompanha e apóiam o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal
- Realiza procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados
- Registra no Siab os procedimentos de sua competência realizados
- Realiza exame clínico bucal do paciente
- Executa anamnese clínica do paciente
- Realiza profilaxia da arcada dentária do paciente
- Executa remoção de tártaro dos dentes dos pacientes
- Executa raspagem dos dentes dos pacientes
- Executa polimento dos dentes dos pacientes
- Executa pequenas cirurgias periodontais cortando a gengiva para a remoção de cálculo sub-gengival
- Executa extração de dentes dos pacientes



- Executa restauração de dentes com resina foto polimerizada
- Executa a manipulação de mercúrio (metal líquido) na preparação da amálgama para a restauração dos dentes dos pacientes

O contato direto com pacientes acometidos de patologias, tais como Tuberculose, Hanseníase, Hepatite B, etc, oferece aos Odontólogos o risco de infecção, pelo contato com pacientes com Doenças Infecto Contagiosas- DIC.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's não eliminam os riscos biológicos, pois além do risco de contato, existe também, o risco de contaminação por vias aéreas (respiratórias).

No arquivo da Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI consta atendimento a pacientes com doenças infecto-contagiosas tais como, tuberculose, hanseníase, Hepatite B, diabetes, hipertensão, dengue, calasar, Chagas, Catapora, Varicela.

Os Odontólogos estão expostos, na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, ao risco de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres, fazendo jus ao adicional de insalubridade de grau médio.

Os Odontólogos estão expostos, na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, ao mercúrio (metal líquido), utilizado para fins odontológicos, nas restaurações de dentes com amálgama a base de mercúrio líquido, expondo-se aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau máximo.

A NORMA REGULAMENTADORA NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO Nº 13 (AGENTES QUÍMICOS) dispõe in verbis:

“

1. Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

MERCÚRIO

Insalubridade de grau máximo



Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.”

Os Odontólogos estão expostos, na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, ao mercúrio (metal líquido), utilizado para fins odontológicos, nas restaurações de dentes com amálgama a base de mercúrio líquido, expondo-se aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau máximo.

3.5 LOCAL DE TRABALHO DAS ATENDENTES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD E ATIVIDADES

O Local de trabalho das Atendentes de Consultório Dentário-ACD Elynne Rodrigues Benvindo e Kalyne Ferreira dos Santos é a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, onde as Atendentes de Consultório Dentário-ACD executam as atividades a seguir discriminadas:

- **Procede a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados**
- **Realizam procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientação à escovação com o uso do fio dental sob acompanhamento do Odontólogo**
- **Preparam o instrumental e materiais para o uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho)**
- **Instrumentalizam o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos**
- **Cuidam da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos**
- **Agendam e orientam o paciente quanto ao retorno para manutenção do trabalho**
- **Acompanham e apoiam o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal**
- **Realizam procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados**
- **Registram no Siab os procedimentos de sua competência realizados**
- **Executam a manipulação de mercúrio (metal líquido) na preparação da amálgama para a restauração dos dentes dos pacientes**



O contato direto com pacientes acometidos de patologias, tais como Tuberculose, Hanseníase, Hepatite B, etc, oferece as Atendentes de Consultório Dentário-ACD o risco de infecção, pelo contato com pacientes com Doenças Infecto Contagiosas- DIC.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's não eliminam os riscos biológicos, pois além do risco de contato, existe também, o risco de contaminação por vias aéreas (respiratórias).

No arquivo da Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI consta atendimento a pacientes com doenças infecto-contagiosas tais como, tuberculose, hanseníase, Hepatite B, diabetes, hipertensão, dengue, calasar, Chagas, Catapora, Varicela.

As Atendentes de Consultório Dentário-ACD estão expostas, na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, ao risco de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres, fazendo jus ao adicional de insalubridade de grau médio.

As Atendentes de Consultório Dentário - ACD, também executam a manipulação de mercúrio utilizado para fins odontológicos e, estão expostas, na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, ao mercúrio (metal líquido), utilizado para fins odontológicos, nas restaurações de dentes com amálgama a base de mercúrio líquido, expondo-se aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau máximo.

A NORMA REGULAMENTADORA NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO Nº 13 (AGENTES QUÍMICOS) dispõe in verbis:

“

1. Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

MERCÚRIO

Insalubridade de grau máximo

Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.”



As Atendentes de Consultório Dentário - ACD, também executam a manipulação de mercúrio utilizado para fins odontológicos e, estão expostas, na Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, ao mercúrio (metal líquido), utilizado para fins odontológicos, nas restaurações de dentes com amálgama a base de mercúrio líquido, expondo-se aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau máximo.

3.6 LOCAL DE TRABALHO DAS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E ATIVIDADES

O Local de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS Antônio Dalves Guedes, Antônia Muniz de França, Jaidê Dias Correia Santos, Joselene Gonçalves Guimarães, Maria Ana Pereira Nunes Moreira, Maria das Neves Miranda da Silva, Maria dos Reis Mendes Pereira, Ulgo Freitas da Cunha, Valdélia Timóteo de Oliveira e Vânedy Cavalcante Mousinho Santos, é a Cidade e a zona rural do Município de MARCOS PARENTE –PI, onde os Agentes Comunitários de Saúde - ACS executam as visitas domiciliares, ocasião em que identificam pessoas que estão acometidas com alguma enfermidade, preenchendo um formulário identificando a enfermidade e levando ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde para as providências de transporte para atendimento médico na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI.

Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, realizam visitas domiciliares na Cidade e na zona rural do Município de MARCOS PARENTE –PI, orientando a população do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI a cerca de doenças infecto-contagiosas, executando as atividades a seguir discriminadas:

- Acompanhamento de pessoas com tuberculose nos atendimentos domiciliares
- Acompanhamento de pessoas com hanseníase nos atendimentos domiciliares
- Acompanhamento de pessoas com varicela (catapora) nos atendimentos domiciliares
- Acompanhamento de hipertensos nos atendimentos domiciliares das pessoas
- Acompanhamento de diabéticos nos atendimentos domiciliares das pessoas



- Acompanhamento de pessoas com dengue nos atendimentos domiciliares
- Monitoramento das infecções respiratórias agudas
- Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças
- Monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral
- Busca ativa das doenças infecto-contagiosas
- Supervisão dos componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, catapora, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas
- Acompanhamento de exame pré-natal das gestantes
- Supervisão de queixas de dores
- Cuidados gerais

O contato direto com pacientes acometidos de patologias, tais como, Tuberculose, Pneumonia, Hanseníase, Hepatite B, etc, oferece aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, risco de infecção, pelo contato com pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS estão expostos, no MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, as doenças tais como a Tuberculose, Pneumonia, Hanseníase, Hepatite B, varicela (catapora), dengue e outras doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau médio.

Uma só bactéria é suficiente para transmitir as doenças supracitadas ou qualquer outra de natureza infecto-contagiosa, bastando para tal a virulência do germe, a predisposição e fragilidade do receptor nas vias aéreas e ou uma pequena solução de continuidade na pele, por onde pode penetrar mais facilmente o agente agressor. Vale citar, ainda, que nas atividades onde existe o risco de contágio com agentes biológicos, potencialmente uma única exposição pode ser suficiente para que a pessoa exposta, contraia a doença em sua total e plena gravidade.

3.7 LOCAL DE TRABALHO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E ATIVIDADES

Os Locais de trabalho dos Agentes de Endemias Osman Benvindo Rocha, Marilene Pereira Guimarães e Eunice Cristina Oliveira são a cidade de MARCOS PARENTE –PI e a zona rural do município, onde os Agentes de Endemias, executam as visitas domiciliares diárias, verificam a existência de cães para fazer a coleta do sangue retirando da extremidade da orelha do animal para fazer a análise e, se o cão estiver acometido com a doença infecto-contagiosa, conhecida como Calazar, verificam, ainda, a existência de inseto conhecido como o barbeiro transmissor do mau de Chagas, verificam,



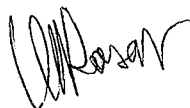
também, a existência de surto de Febre Amarela, bem como, verificam a existência de mosquito *Aedes Aegypti* (transmissor da dengue).

Os Agentes de Endemias realizam visitas domiciliares diárias na cidade de MARCOS PARENTE-PI e na zona rural do município, onde vistoriam as residências e orientam a população do Município acerca de doenças infecto-contagiosas tais como o calazar, mau de chagas, Febre Amarela e dengue, divulgam, também, as campanhas e os trabalhos de Epidemiologia referentes às doenças infeccto-contagiosas, popularmente conhecidas como Calazar, Febre Amarela e Dengue.

Os Agentes de Endemias do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI executam no Município as atividades a seguir discriminadas:

- Coletam o sangue da orelha do cão para exames laboratoriais
- Sacrificam o cão no caso do exame positivo para calazar
- Executam a infusão de cloreto de potássio na veia do cão infectado, eliminando, assim, o cão infectado
- Borrifam, após a eliminação do cão infectado, a residência com a utilização do produto químico chamado ALFACIPERMETRINA
- Pesquisam dentro e fora das residências domiciliares a presença do barbeiro que é o transmissor da doença Mau de Chagas
- Borrifam, após constatada a presença do barbeiro, com a utilização do produto químico chamado ALFACIPERMETRINA
- Verificam a existência de focos do mosquito transmissor da dengue, o mosquito *Aedes Aegypti*
- Eliminam os focos e os possíveis focos do mosquito *Aedes Aegypti* ocasião em que retiram a água acumulada nos depósitos, jarros, vasos, pneus, etc
- Eliminam os depósitos, furando-os com um martelo especial, que tem uma extremidade pontiaguda, próprio para furar latas e os depósitos que contém água
- Aplicam o larbicida no pote que contém água e que não pode ser removido e que tem uma duração de efeito em torno de 60 dias.

Uma só bactéria é suficiente para transmitir as doenças supracitadas ou qualquer outra de natureza infecto-contagiosa, bastando para tal a virulência do germe, a predisposição e fragilidade do receptor nas vias aéreas e ou uma pequena solução de continuidade na pele, por onde pode penetrar mais facilmente o agente agressor. Vale citar, ainda, que nas atividades onde existe o risco de contágio com agentes biológicos, potencialmente uma única exposição pode ser suficiente para que a pessoa exposta, contraia a doença em sua total e plena gravidade.



Os Agentes de Endemias estão expostos, no MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, as doenças infecto-contagiosas tais como calazar, mau de chagas, dengue e, aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau médio.

3.8 LOCAL DE TRABALHO DOS MOTORISTAS E ATIVIDADES

Os Locais de trabalho dos Motoristas Nelson Pinheiro da Luz, Gilmaíron de Passos Messias, Cádimo Rocha dos Santos, Raimundo Pereira dos Santos e Aldenir Nunes de Souza são as ambulâncias do Município, a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, a zona urbana da cidade e a zona rural de MARCOS PARENTE-PI, onde os Motoristas das ambulâncias acomodam e transportam, nas ambulâncias os doentes acometidos de doenças infecto-contagiosas, na zona urbana da cidade e na zona rural do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE -PI, transportando os doentes das residências para a Unidade Básica de Saúde da Família e para a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, transportando novamente os doentes para as respectivas residências.

Os Motoristas das ambulâncias acomodam e transportam nas ambulâncias, os doentes acometidos de doenças infecto-contagiosas, na cidade e na zona rural do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, transportando-os das residências para a Unidade Básica de Saúde da Família e para a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, transportando novamente os doentes para as respectivas residências.

Os Motoristas das ambulâncias desempenham para a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, seus serviços de Motorista das ambulâncias na cidade de MARCOS PARENTE e na zona rural do Município, executando as atividades a seguir discriminadas:

- Acomoda na ambulância pessoas doentes com tuberculose
- Acomoda na ambulância pessoas doentes com hanseníase
- Acomoda na ambulância pessoas doentes com hepatite B
- Acomoda na ambulância pessoas doentes com varicela (catapora)
- Acomoda na ambulância pessoas doentes com dengue
- Acomoda na ambulância pessoas doentes com infecções respiratórias
- Acomoda na ambulância pessoas doentes com Diarréias
- Acomoda na ambulância pessoas doentes com outras doenças crônicas

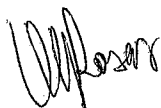
Carla Rosa

- Transporta na ambulância pessoas doentes com tuberculose nos atendimentos domiciliares
- Transporta na ambulância pessoas doentes com hanseníase nos atendimentos domiciliares
- Transporta na ambulância pessoas doentes com hepatite B nos atendimentos domiciliares
- Transporta na ambulância pessoas doentes com conjuntivite nos atendimentos domiciliares
- Transporta na ambulância pessoas doentes com varicela (catapora) nos atendimentos domiciliares
- Transporta na ambulância pessoas doentes com dengue nos atendimentos domiciliares
- Transporta na ambulância pessoas doentes com infecções respiratórias agudas nos atendimentos domiciliares
- Transporta na ambulância pessoas doentes com diarreias nos atendimentos domiciliares
- Transporta na ambulância pessoas com doenças infecto-contagiosas
- Transporta na ambulância pessoas da família dos doentes, em tratamento domiciliar, com tuberculose, hanseníase, catapora, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas
- Transporta na ambulância pessoas doentes com doenças infecto-contagiosas
- Transporta na ambulância pessoas doentes com outras doenças crônicas

O contato direto com pacientes acometidos de patologias, tais como, Tuberculose, Hanseníase, Hepatite B, Varicela, Dengue, etc, oferece aos Motoristas risco de infecção, pelo contato com pacientes com Doenças Infecto Contagiosas- DIC.

Os Motoristas das ambulâncias estão expostos, na cidade e na zona rural do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE -PI, nas residências dos doentes, na Unidade Básica de Saúde da Família e na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, as doenças tais como a tuberculose, hanseníase, hepatite B, varicela (catapora), dengue e outras doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau médio.

Uma só bactéria é suficiente para transmitir as doenças supracitadas ou qualquer outra de natureza infecto-contagiosa, bastando para tal a virulência do germe, a predisposição e fragilidade do receptor nas vias aéreas e ou uma pequena solução de continuidade na pele, por onde pode penetrar mais facilmente o agente agressor. Vale citar, ainda, que nas atividades onde existe o risco de contágio com agentes biológicos, potencialmente uma única exposição pode ser suficiente para que a pessoa exposta, contraia a doença em sua total e plena gravidade.

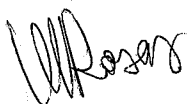


3.9 LOCAL DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E ATIVIDADES

Os Locais de trabalho dos Auxiliares de Serviços Gerais Edilberto Santos de Sá, Francisca Alves da Cruz, Cleonisa Pereira de Sousa, Bertoldo Geraldo Guerra Neto, Beatriz Mendes de Sousa e Ana Alice Moreira Pinto são os gabinetes médicos, as salas de exames médicos, consultórios dentários, laboratório de coleta de sangue e urina, e os banheiros da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e da Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, onde executam serviços de limpeza.

As Auxiliares de Serviços Gerais, no exercício de suas atividades de serviços de limpeza, executam nas instalações da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e da Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, as atividades a seguir discriminadas:

- Varre o chão das salas e consultórios de com a utilização da vassoura
- Varre o chão dos corredores dos com a utilização da vassoura
- Varre o chão dos banheiros com a utilização da vassoura
- Passa o pano úmido nas cadeiras e mesas
- Passa o pano úmido nas portas e janelas das salas
- Passa o pano úmido nos pisos das salas e consultórios
- Apanha os papéis higiênicos usados nos cestos de lixo dos banheiros
- Passa os papéis higiênicos usados nos cestos de lixo dos banheiros para um saco de lixo e fecha o saco dando um nó na boca do saco
- Transporta o saco de lixo, contendo os papéis higiênicos usados, para o Tambor de lixo grande, que é recolhido pelo caminhão de recolhimento de lixo da Prefeitura Municipal
- Dá descarga nos vasos sanitários dos banheiros para descer os dejetos de fezes e urina
- Coloca água sanitária e sabão em pó dentro do vaso sanitário dos banheiros e esfrega com uma escova de limpar os vasos
- Dá nova descarga até descer a água sanitária com sabão em pó, após ter esfregado os vasos sanitários com a escova de limpar vasos sanitários
- Despeja, dentro dos vasos sanitários, água sanitária na quantidade equivalente a três tampinhas de garrafa de plástico com água sanitária
- Passa o pano embebido de água sanitária nos bordas e na parte externa dos vasos sanitários e, ainda, nas tampas dos vasos sanitários
- Lava o piso dos banheiros com água e sabão em pó



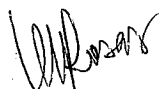
- Passa o pano embebido com desinfetante nos pisos e paredes de azulejos dos banheiros
- Seca o piso dos banheiros com um pano de chão

As Auxiliares de Serviços Gerais, no exercício de suas atividades de limpeza, executam todas as atividades de limpeza dos vasos sanitários, nas instalações da Unidade Básica de Saúde da Família e da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual E.P.I's tais como: luvas, avental e botas.

As Auxiliar de Serviços Gerais, no exercício de suas atividades de limpeza, executam a limpeza dos banheiros e vasos sanitários onde entram em contato direto com bactérias, germes e microorganismos das excreções fecais, urinas e água de esgotamento de fezes, ficando expostas, rotineiramente, a estes agentes biológicos, em condições de risco a sua saúde, mesmo com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual E.P.I's tais como: luvas, máscara, avental e botas. No caso de as Auxiliares de Serviços Gerais utilizarem luvas à própria contaminação das luvas, ao serem manipuladas, contamina o seu usuário. Vale citar, ainda, que nas atividades onde existe o risco de contágio com agentes biológicos, potencialmente uma única exposição pode ser suficiente para que a pessoa exposta, contraia a doença em sua total e plena gravidade.

A atividade de limpeza dos vasos sanitários, executada pelas Auxiliares de Serviços Gerais, nos banheiros, propicia o contato direto com os elementos biológicos existentes no interior dos vasos sanitários, ocasião em que as Auxiliares de Serviços Gerais colocam a água sanitária e sabão em pó dentro do vaso sanitário dos banheiros e esfrega com uma escova de limpar os vasos sanitários e, ainda, passa pano embebido de água sanitária nas bordas do vaso sanitário e na parte externa dos vasos sanitários, bem como, nas tampas dos vasos sanitários, contaminados com estes agentes maléficos, os quais possuem urina, fezes e, outras matérias orgânicas excretoras, por estas características, é um excelente meio de transmissão de infecções, por possuir grande número de bactérias em seu componente biológico, as quais são transmissoras de um grande número de doenças, se a zona cutânea em contato possuir feridas e ou arranhões o risco de infecção será acentuado.

Uma das vias mais importantes de descarga de bactérias, germes e microorganismos são as excreções fecais. As bacias sanitárias e mictórios podem ser consideradas como os iniciantes dos esgotos cloacais e/ou mistos de uma cidade que são misturados na água, constituem-se dos esgotos, pois ao dar-se a descarga efetuamos a ligação direta do vaso com a rede de esgotos, sendo o líquido conduzido pelas canalizações de esgotamento das comunidades até a Estação de Tratamento de Esgoto-ETE, possuindo urina, fezes, agentes biológicos e outras matérias orgânicas excretoras, que, por



possuir estas características é um excelente meio de transmissão de infecções, por conter grande número de bactérias em seu componente biológico, as quais são transmissoras de um grande número de doenças.

O número de bactérias presente nos esgotos é enorme, mas para avaliação de características é normal proceder a contagem dos coliformes, somente os quais podem estar presentes em grandes concentrações por mililitro.

Sobre o assunto, vale citar o trabalho do professor Leovegildo de Moraes, Titular da Cadeira de Medicina Preventiva do Curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria, Livre Docente de Higiene e Legislação Farmacêutica da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais, que publica no livro de sua autoria- Medicina Preventiva, referindo-se sobre esgotos:

“As descargas do corpo humano são conhecidas como excretos e consistem principalmente de fezes e urina, podendo incluir secreções da pele, boca e nariz. São veículos comuns para a disseminação de agentes patológicos, como bactérias do grupo entérico e algumas viroses tais como a poliomielite e a hepatite, contaminando as águas e ocasionalmente o solo”.

O esgoto é veículo de agentes de cólera, das febres tifóides e para-tifóides, salmonelas causadoras de gastroenterites, leptospiras, bacilo de tuberculose, enterovirus causadores da poliomielite e vírus de hepatite.

Uma só bactéria é suficiente para transmitir as doenças anteriormente citadas ou qualquer outra de natureza infecto-contagiosa, bastando para tal a virulência do germe, a predisposição e fragilidade do receptor nas vias aéreas e ou uma pequena solução de continuidade na pele, por onde pode penetrar mais facilmente o agente agressor. No caso de as Auxiliares de Serviços Gerais utilizarem luvas à própria contaminação das luvas, ao serem manipuladas, contaminam o seu usuário. Vale citar, ainda, que nas atividades onde existe o risco de contágio com agentes biológicos, potencialmente uma única exposição pode ser suficiente para que a pessoa exposta, contraia a doença em sua total e plena gravidade.

A Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 alterou o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, aprovou as 28 (vinte e oito) Normas Regulamentadoras, em que a Norma Regulamentadora NR-15 trata das Atividades e Operações Insalubres, e estabelece, em seu Anexo de nº 14 – Agentes Biológicos cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.



A Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho em sua Norma Regulamentadora NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) Anexo 14 (Agentes Biológicos) estabelece in verbis:

“ AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);

esgotos (galerias e tanques);(grifo nosso)

lixo urbano (coleta e industrialização).”

A Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho em sua Norma Regulamentadora NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) Anexo 14 (Agentes Biológicos) estabelece que o trabalho realizado sob o risco biológico dará direito ao trabalhador a perceber adicional de insalubridade de grau máximo para trabalhos ou operações em contato permanente com esgotos (galerias e tanques);(grifo nosso)

Uma só bactéria é suficiente para transmitir as doenças anteriormente citadas ou qualquer outra de natureza infecto-contagiosa, bastando para tal a virulência do germe, a predisposição e fragilidade do receptor nas vias aéreas e ou uma pequena solução de continuidade na pele, por onde pode penetrar mais facilmente o agente agressor. Vale citar, ainda, que nas atividades onde existe o risco de contágio com agentes biológicos, potencialmente uma única exposição pode ser suficiente para que a pessoa exposta, contraia a doença em sua total e plena gravidade.

As Auxiliares de Serviços Gerais estão expostas a Agentes Biológicos em limpeza de vasos sanitários, com o contato com fezes e água de



excrementos de fezes e urinas, oriunda dos esgotos de fossas e tanques de fezes, em condições insalubres de grau máximo.

3.10 LOCAL DE TRABALHO DO FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ATIVIDADES

O Local de trabalho do Fiscal de Vigilância Sanitária José Martins Saraiva Júnior é a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE-PI, com sede na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, onde o Fiscal de Vigilância Sanitária desempenha, de 2ª a 6ª feira, as suas atividades de Fiscal de Vigilância Sanitária, onde executa as atividades a seguir discriminadas:

- Inspeção Sanitária em comércio de alimentos
- Inspeção Sanitária em drogaria, farmácia e posto de medicamentos
- Inspeção Sanitária em creche, estabelecimento de ensino
- Inspeção Sanitária em Unidade de Saúde
- Inspeção Sanitária em habitação unifamiliar, coletiva, multifamiliar, locais com fins de lazer ou religiosos
- Inspeção Sanitária em hotéis e congêneres

O reclamante no exercício de suas atividades de Fiscal de Vigilância Sanitária, executa também, as atividades de limpeza e desinfecção de caixas d'água dos postos de saúde, escolas, chafarizes de localidades do município e órgãos municipais, ocasião em que esgota a água da caixa até ficar com uma pequena quantidade de água dentro da caixa, lavando as paredes da caixa d'água com a utilização de um escovão, em seguida esgota toda a sujeira da caixa, lavando-a com água para retirar o restante da sujeira, em seguida aplica cloro diluído em água e colocado em um pulverizador de 20 litros para aplicar o cloro nas paredes da caixa d'água para matar germes, bactérias, fungos, coliformes totais e termotolerantes e, esperar em torno de duas horas para secar o cloro nas paredes da caixa d'água e, em seguida encher a caixa d'água com água para poder abastecer de novo o usuário, repetindo este procedimento de limpeza e desinfecção de caixa d'água, após 6 meses.

O reclamante exerce a função de Fiscal de Vigilância Sanitária e manipula cloro nas limpezas e desinfecção de caixas d'água dos postos de saúde, escolas, chafarizes de localidades do município e órgãos municipais, manipulando cloro, ficando, portanto, exposto a cloro que é nocivo à sua saúde.



O cloro manipulado contém na sua embalagem informações sobre precauções e cuidados especiais, dentre elas, as a seguir discriminadas:

ATENÇÃO: Forte Oxidante

CUIDADO: Pode ser fatal se ingerido

- Evite inalação ou contato do produto com a pele, olhos e roupas durante o manuseio
- Conserve longe dos olhos e nariz

O cloro manipulado contém, também, na sua embalagem instruções para casos de acidentes, dentre elas, as a seguir discriminadas:

- Em caso de contato com os olhos, lave com água fria abundante durante 15 minutos
- Em caso de contato com a pele, lave as partes atingidas com água e sabão em abundância
- Persistindo irritação, procure socorro médico levando a embalagem do produto
- Se inalado, remova a pessoa para um local arejado
- Se ingerido, **NÃO PROVOCAR VÔMITO**. Procure imediatamente socorro médico, o Centro de Saúde mais próximo ou o Centro de Controle de Intoxicações (CCI) – telefone: (11) 5012 5311, levando a embalagem do produto
- Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.

A Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 alterou o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, aprovou as 28(vinte e oito) Normas Regulamentadoras, em que a Norma Regulamentadora NR-15 trata das Atividades e Operações Insalubres, no seu Anexo 11 que dispõe sobre as Atividades e Operações Insalubres com Agentes Químicos - Cloro, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

NORMA REGULAMENTADORA NR – 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES DA PORTARIA Nº 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, in verbis:

“

AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO



QUADRO Nº 1

TABELA DE LIMITES DE TOLERÂNCIA

Até 48 horas/semana

AGENTES QUÍMICOS

Valor Teto

Absorção também p/ pele ppm* mg/m3**

Grau de insalubridade a ser considerado no caso de sua caracterização

Cloreto de etila 780 2030 grau médio

Cloreto de fenila (vide cloro benzeno) - - -

Cloreto de metila 78 165 grau máximo

Cloreto de metileno 156 560 grau máximo

Cloreto de vinila + 156 398 grau máximo

Cloreto de vinilideno 8 31 grau máximo

Cloro 0,8 2,3 grau máximo (grifo nosso)

Clorobenzeno 59 275 grau médio

Clorobromometano 156 820 grau máximo

Cloroetano (vide cloreto de etila) - - - Cloroetilico (vide cloreto de vinila) - - -

Clorodifluometano (freon 22) 780 2730 grau mínimo

Clorofórmio 20 94 grau máximo

1-Cloro 1-nitropropano 16 78 grau máximo

Cloroprene + 20 70 grau máximo

Cumeno + 39 190 grau máximo

Decaborano + 0,04 0,25 grau máximo

Demeton + 0,008 0,08 grau máximo

*** ppm - partes de vapor ou gás por milhão de partes de ar contaminado.**

**** mg/m3 - miligramas por metro cúbico de ar"**

O Fiscal de Vigilância Sanitária manipula cloro nas limpezas e desinfecção de caixas d'água dos postos de saúde, escolas e órgãos municipais, ficando, portanto, exposto a Agentes Químicos (cloro) e condições insalubres de grau máximo.

3.11 LOCAL DE TRABALHO DOS VIGIAS E ATIVIDADES

Os Locais de trabalho dos Vigias Vanderlândio Miranda Ribeiro, Renato Vieira da Silva, Leonardo Gomes da Silva e Donária Rodrigues Pereira são a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do



MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, onde os Vigias executam as atividades a seguir discriminadas:

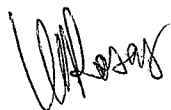
- Retiram da ambulância a maca com pessoas doentes com tuberculose
- Retiram da ambulância a maca com pessoas doentes com hanseníase
- Retiram da ambulância a maca com pessoas doentes com hepatite B
- Retiram da ambulância a maca com pessoas doentes com varicela (catapora)
- Retiram da ambulância a maca com pessoas doentes com dengue
- Retiram da ambulância a maca com pessoas doentes com infecções respiratórias
- Retiram da ambulância a maca com pessoas doentes com Diarréias
- Retiram da ambulância a maca com pessoas doentes com outras doenças crônicas
- Transporta para a Enfermaria a maca com pessoas doentes com tuberculose, hanseníase, hepatite B, dengue, cólera, catapora e outras doenças infecto-contagiosas
- Transporta de volta para a ambulância a maca com pessoas doentes com tuberculose, hanseníase, hepatite B, dengue, cólera, catapora e outras doenças infecto-contagiosas que foram atendidas na Enfermaria

No arquivo da Unidade Básica de Saúde da Família e da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e da Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI consta atendimento a pacientes com doenças infecto-contagiosas tais como, tuberculose, hanseníase, Hepatite B, diabetes, hipertensão, dengue, calasar, Chagas, Catapora, Varicela.

O contato direto com pacientes acometidos de patologias, tais como, Tuberculose, Hanseníase, Hepatite B, Varicela, Dengue, etc, oferece aos Vigias risco de infecção, pelo contato com pacientes com Doenças Infecto Contagiosas- DIC.

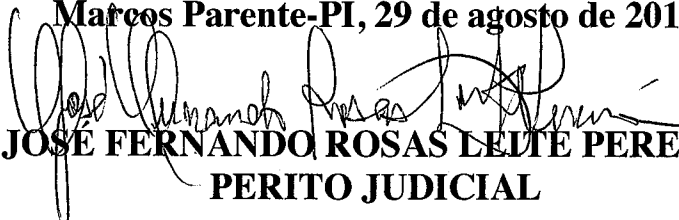
Os Vigias estão expostos, na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a Unidade Básica de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau médio.

Uma só bactéria é suficiente para transmitir as doenças anteriormente citadas ou qualquer outra de natureza infecto-contagiosa, bastando para tal a virulência do germe, a predisposição e fragilidade do receptor nas vias aéreas e ou uma pequena solução de continuidade na pele, por onde pode penetrar



mais facilmente o agente agressor. Vale citar, ainda, que nas atividades onde existe o risco de contágio com agentes biológicos, potencialmente uma única exposição pode ser suficiente para que a pessoa exposta, contraia a doença em sua total e plena gravidade.

Marcos Parente-PI, 29 de agosto de 2013



JOSÉ FERNANDO ROSAS LEITE PEREIRA
PERITO JUDICIAL

CONCLUSÕES

Na análise do exercício das atividades de risco, executadas pelos Médicos Marcus Vinicius Malheiros Kalume e Ludgero Ribeiro Feitosa Filho, Enfermeiros Clécio Soares Rodrigues, Judith Carla Trajano Mousinho e Kátia Batista de Araújo, Auxiliares de enfermagem, Cláudia Aparecida Duarte Ferreira, Geomar Messias Ribeiro, Hélia Ferreira de Miranda, Maria de Lourdes da Silva Martins Nascimento, Maria José Benvindo do Nascimento, Zulmirene Moreira da Cruz, Hélita do Espírito Santo de Mendonça Lima e Roseane Vieira dos Santos, Agentes Comunitários de Saúde – ACS Antônio Dalves Guedes, Antônio Muniz de França, Jaidê Dias Correia Santos, Joselene Gonçalves Guimarães, Maria Ana Pereira Nunes Moreira, Maria das Neves Miranda da Silva, Maria dos Reis Mendes Pereira, Ulgo Freitas da Cunha, Valdélia Timóteo de Oliveira e Vânedy Cavalcante Mousinho Santos, Agentes de Endemias Osman Benvindo Rocha, Marilene Pereira Guimarães e Eunice Cristina Oliveira, Motoristas Nelson Pinheiro da Luz, Gilmaíron de Passos Messias, Cádimo Rocha dos Santos, Raimundo Pereira dos Santos e Aldenir Nunes de Souza e Vigias Vanderlândio Miranda Ribeiro, Renato Vieira da Silva, Leonardo Gomes da Silva e Donária Rodrigues Pereira, concluímos que os Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Endemias, Motoristas e Vigias supracitados, estão expostos a Agentes Biológicos (doenças infecto-contagiosas), Anexo 14 (Agentes Biológicos) da Norma Regulamentadora NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, expondo-se aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau médio.

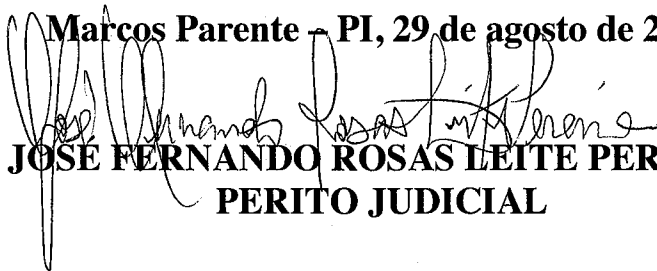
Na análise do exercício das atividades de risco, executadas pelos Odontólogos Joedison Alves Rodrigues e Marinalva Alves Dias e Atendentes de Consultório Dentário-ACD Elynne Rodrigues Benvindo e Kalyne Ferreira dos Santos, concluímos que os Odontólogos e Atendentes de Consultório Dentário – ACD, supracitados, estão expostos a Agentes Químicos, ou seja, manipulando mercúrio (metal líquido), conforme Anexo 13 (Agentes Químicos - Mercúrio) da Norma Regulamentadora NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, expondo-se aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau máximo.



Na análise do exercício das atividades de risco, executadas pelas Auxiliares de Serviços Gerais Edilberto Santos de Sá, Francisca Alves da Cruz, Cleonisa Pereira de Sousa, Bertoldo Geraldo Guerra Neto, Beatriz Mendes de Sousa, Apolônia Maria Martins Gomes e Ana Alice Moreira Pinto, concluímos que as Auxiliares de Serviços Gerais supracitadas estão expostas a Agentes Biológicos em limpeza de vasos sanitários com o contato com fezes e água de excrementos de fezes e urinas, oriunda dos esgotos de fossas e tanques de fezes, em condições insalubres, conforme Anexo 14 (Agentes Biológicos) da Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, expondo-se aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau médio.

Na análise do exercício das atividades de risco, executadas pelo Fiscal da Vigilância Sanitária José Martins Saraiva Júnior, concluímos que o Fiscal da Vigilância Sanitária está exposto a Agentes Químicos, ou seja, manipulando cloro, conforme Anexo 11 (Agentes Químicos-cloro) da Norma Regulamentadora NR-15, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, expondo-se aos riscos de doenças infecto-contagiosas e condições insalubres de grau máximo.

Marcos Parente – PI, 29 de agosto de 2013.



JOSÉ FERNANDO ROSAS LEITE PEREIRA
PERITO JUDICIAL